



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
28/12/2023 a ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 184/2023,
de 28 de dezembro de 2022.

“Determina o horário de expediente extraordinário no dia 29.12.2023”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Considerando o transcurso do final de ano, data de reunião familiar consagrada a **confraternização universal**;

Considerando que a redução do horário do expediente normal, antevéspera da importante data, não causará prejuízo ao serviço público municipal;

Considerando que os fatos acima expostos são suficientes para caracterizar o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente extraordinário na **sexta-feira dia 29.12.2023** nas repartições públicas municipais, **terá seu início às 8 horas, encerrando-se às 12 horas.**

Art. 2º - Excetua-se do horário estabelecido no artigo anterior os serviços ou atividades essenciais assim consideradas, referentes à saúde pública, serviços médicos, assistenciais, vigilância, convênios e os ligados as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil os quais terão regulamento próprio de funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 28 de dezembro de 2022.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Secretária Municipal de Administração.